

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.689. DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § § 1º E 2º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUNDIAÍ MIRIM, COM PREVISÃO DE INAUGURAÇÃO EM FEVEREIRO DE 2020.

REF. SOLICITAÇÃO 1.137 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 751.863 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 23.724,20 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOCÃO DAS ACÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

RS 23.724,20

TOTAL....RS 23.724,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

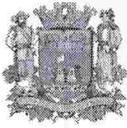
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2188 PROMOCÃO DAS ACÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R\$ 23.724,20

TOTAL....RS 23.724,20

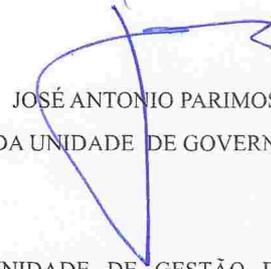
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.689/2019


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO